

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem como objeto a inscrição de 6 (seis) empregados do Conselho Federal de Odontologia no Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, a ser realizado no período de 26 a 27 de novembro de 2024, com palestras e debates presenciais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Ao investir na capacitação de seus servidores o Conselho Federal de Odontologia - CFO busca a qualificação e valorização dos empregados, adequando as necessidades da Administração à legislação.

2.2. Considera-se que o empregado, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

2.3. As organizações estão inseridas em um ambiente que está em constante inovação e que é altamente competitivo. Para alcançar seus objetivos e cumprir sua missão, elas precisam de profissionais capacitados, com conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desenvolvimento das atividades (CHIAVENATO, 2008; WILLIAMS 2010).

2.4. Por isso, os profissionais são considerados o principal recurso e o diferencial competitivo das organizações bem-sucedidas. Afinal, são as pessoas que planejam, que possuem ideias, que inovam, que executam, que vendem e que prestam serviços. São os profissionais que fazem as organizações funcionarem (CHIAVENATO, 2008).

2.5. Na era da informação, o recurso mais importante deixou de ser o capital financeiro para ser o capital intelectual, baseado no conhecimento. (...) O conhecimento ficou na dianteira de todos os demais recursos organizacionais, pois todos eles dependem do conhecimento. (...) O conhecimento conduz a novas formas de trabalho e

de comunicação, a novas estruturas e tecnologias e a novas formas de interação humana. E onde está o conhecimento: Na cabeça das pessoas. São as pessoas que aprendem, desenvolvem e aplicam o conhecimento na utilização adequada dos demais recursos organizacionais (CHIAVENATO, 2008, p. 190).

2.6. A Inscrição dos empregados do CFO na conferência visa capacitá-los para assuntos atinentes à gestão pública e aos resultados finalísticos almejados por essas entidades fiscalizadoras e regulamentadoras do exercício profissional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta tem em vista a inscrição no Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, a ser realizada no período de 26 e 27 de novembro de 2024, em Brasília-DF, de 06 (seis) empregados do CFO.

3.2. Ao investir na capacitação de seus servidores o Conselho Federal de Odontologia - CFO busca a qualificação e valorização dos empregados, adequando as necessidades da Administração à legislação, conforme consta no artigo 1º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

3.3. Através do Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019, tem-se que a administração pública deverá contemplar as seguintes ações:

I - alinhar as necessidades de desenvolvimento com a estratégia do órgão ou da entidade;

II - estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;

III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;

IV - nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;



V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;

VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;

VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;

VIII - acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;

IX - gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;

X - monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e

XI - analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

3.4. A presente contratação direta do referido curso visa atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos ao empregado, relativos à legislação de Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal - Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e apresentação da Nova Reforma Tributária. O congresso será realizado entre os dias 26 e 27 de novembro de 2024, em formato presencial.

3.5. Conforme a Lei 14.133/21, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade baseando-se no art. 74, incisos III, alínea f, *in verbis*:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

4.1 A inscrição está estipulada em **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) para 06 (seis) empregados. Os serviços serão executados conforme Ficha de Inscrição em anexo. Em consonância com art. 74, inciso III da lei 14.133/21, o valor referente a participação dos servidores consta na programação que segue em anexo, bem como no site oficial da empresa, disponível em <https://www.encontroconselhos.com.br/notadeempenho>, demonstrando assim sua publicidade e veracidade.

5. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

- 5.1.** O serviço oferecido possui objetivo de apresentar as inovações e mudanças nas recentes legislações e normativos que implicam diretamente nas práticas rotineiras das autarquias;
- 5.2.** Promover a discussão de temas específicos e peculiaridades pertinentes às categorias profissionais;
- 5.3.** Proporcionar aos agentes dos Conselhos Profissionais de Fiscalização o conhecimento das melhores práticas de administração, governança, controle de gestão e temas centrais aplicáveis às entidades;
- 5.4.** Promover segurança jurídica nas decisões de profissionais que atuam direta ou indiretamente;
- 5.5.** Promover o conhecimento das legislações específicas, doutrinas e jurisprudências da Corte Fiscalizadora de Contas Federal – TCU;
- 5.6.** Possibilitar acesso às orientações do TCU quanto à responsabilização dos agentes por atos culposos e dolosos no trato com os empregados que atuam na administração de recursos públicos;
- 5.7.** O Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas será realizado entre os dias 26 e 27 de novembro de 2024, com palestras e debates presenciais, sendo o início



no dia 26 de novembro a partir das 08h, com carga horária e conteúdo programático especificado em anexo;

5.8. A referida empresa, cadastrada sob o CNPJ nº: 35.829.536/0001-07, está com a documentação de regularidade fiscal regular, portanto, apta à prestação dos serviços.

5.9. O curso possui como público alvo:

Alta Administração (Conselheiros e Diretores), ordenadores de despesas, procuradores, pareceristas, membros da CPL, pregoeiros, equipes de apoio, responsáveis pela estimativa de preços, elaboração de termo de referência e editais, gestores e fiscais de contratos, comissões de recebimento, gerenciadores de atas de SRP, equipes técnicas, profissionais de contabilidade, orçamento e auditoria, patrimônio e almoxarifado, controles internos, além dos demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na gestão dos Conselhos;

5.10. O nome dos palestrantes designados pela empresa organizadora e sua apresentação consta no anexo.

6. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos constantes da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 – Cursos e Treinamentos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho em favor de INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANCA E COMPLIANCE PUBLICO, inscrito no CNPJ 35.829.536/0001-07.

7.2. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular.



Brasília, 31 de outubro de 2024.

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br